

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 8º da Resolução Legislativa 02/2023 que Institui no âmbito da Câmara Municipal o Programa de Admissão de Estagiários.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou, e eu, Presidente da Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

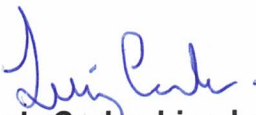
Art. 1º- Fica alterada a redação do **art. 8º** da Resolução Legislativa 02/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.8º-A Câmara Municipal concederá ao estagiário bolsa- auxílio, por mês efetivamente realizado, no valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapira, 17 de março de 2025.


Luiz Carlos Lira Junior
Presidente

